



MENSAGEM N° 027/2022

Ipueiras/CE, 30 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o texto do Projeto de Lei que **“Declara a Via Sacra – Charito como patrimônio cultural imaterial do Município de Ipueiras”**.

A encenação da Paixão de Cristo, realizada na Semana Santa, ocorre há mais de 30 (trinta) anos no distrito de Charito, atraindo centenas de pessoas interessadas em acompanhar a Via Sacra.

A sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipueiras visa fomentar a realização e a promoção do evento, inclusive por meio de parcerias com instituições, entidades e empresas privadas, ou através do recebimento de subvenções de órgãos públicos.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos 30 de agosto de 2022.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Ipueiras/CE, 30 de agosto de 2022.

Declara a Via Sacra – Charito como patrimônio cultural imaterial do Município de Ipueiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei declara a “Via Sacra – Charito” como patrimônio cultural imaterial do Município de Ipueiras.

Art. 2º. Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipueiras, a “Via Sacra – Charito”, a ser realizada anualmente na Semana Santa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 30 de agosto de 2022.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal